



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA**

EDITAL INTERNO PPGI/UFES Nº 03/2024

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR**

**(EDITAL FAPES 04/2022) NO ÂMBITO DO
PPGI/CT/UFES**

ANO: 2024/2025

1. FINALIDADE DO EDITAL

A finalidade deste edital é promover a seleção interna de candidatos(as) ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para o ano 2024/2025, conforme Edital FAPES nº 04/2022 - Programa de Apoio aos Programas de Pós-Graduação Capixabas Emergentes – PROAPEM publicado em:

https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Editais/EDITAL%20PROAPEM%2004-2020_31mar22-1.pdf

O público alvo é composto pelos(as) discentes do curso de Doutorado em Ciência da Computação do PPGI/CT/UFES, regularmente matriculados(as) e que atendam aos requisitos da Resolução Nº 219, da FAPES de 24 de setembro de 2018 que regulamenta a Bolsa Doutorado Sanduíche.

2. NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

O PPGI vai selecionar internamente é 1 (UM) candidato(a) para um período de seis meses, correspondendo, portanto, seis mensalidades. O valor da mensalidade é de R\$ 5000,00.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

São necessários os seguintes documentos para inscrição:

- a) Formulário de inscrição do Anexo I preenchido (recomenda-se preenchimento eletrônico);
- b) Formulário de avaliação curricular do Anexo II preenchido (recomenda-se preenchimento eletrônico), com as devidas comprovações em anexo;
- c) Termo de Aprovação e Responsabilidade assinado pelo(a) orientador(a) no PPGI do Anexo III preenchido (recomenda-se preenchimento eletrônico);
- d) Carta do(a) orientador(a) no PPGI, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da UFES, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio no exterior, demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- e) Carta do(a) coorientador(a) no exterior informando aceite do candidato na instituição no exterior, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição estrangeira, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, informando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista, bem como o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo PPGI/UFES para o término do doutorado;

f) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve: I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

g) Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) observando, obrigatoriamente, todos os itens definidos no ANEXO VI do EDITAL FAPES N° 04/2022.

h) Se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a), apresentar visto permanente no Brasil.

4. SUBMISSÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) Os documentos previstos na Seção 3 deste edital deverão ser mesclados em um único arquivo no formato Portable Document File (PDF) denominado documentos.pdf, sendo que o Anexo I, Anexo II e o Anexo III deverão ocupar as primeiras páginas. Este arquivo deverá ser enviado, pelo candidato(a), para o endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão da inscrição descrita na Seção 9 deste edital. O assunto do e-mail deverá ser **“Inscrição no Edital de Seleção para Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PROAPEM”**. O endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br somente receberá e-mail do tamanho de até 25 MB (megabytes).

b) O PPGI/UFES enviará ao(à) candidato(a) uma mensagem de confirmação de recebimento da sua inscrição em até 1 dia útil a partir do seu envio.

c) Caso o(a) candidato(a) não receba a confirmação na forma do item anterior, deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br ou telefone (27) 4009-2324 (ramal VoIP *5126), no prazo de 2 dias úteis a partir do envio da sua inscrição.

d) No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida será substituída das anteriores.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

a) O(A) candidato(a) será avaliado(a) por uma Comissão de Seleção estabelecida especialmente para este edital, conforme o item 8.5 do Edital FAPES N° 04/2022.

b) Os critérios estabelecidos no item 2.4.2. do Anexo IV do Edital FAPES N° 04/2022 serão utilizados como eliminatórios, desclassificando quaisquer submissões que não atendam tais critérios.

c) As candidaturas aprovadas serão classificadas pela pontuação obtida em avaliação curricular, conforme sistema de pontuação do Anexo II.

6. RESULTADO

O resultado da seleção será comunicado ao(à) candidato(a) e ao(à) candidato(a) a orientador(a) por e-mail.

7. SUBMISSÃO DE RECURSO DO RESULTADO

a) Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

b) O recurso, em versão digital no formato Portable Document File (PDF), deverá ser enviado para o endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br em um prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado. O assunto do e-mail deverá ser **“Recurso do Resultado do Edital de Seleção para Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PROAPEM”**. O endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br somente receberá e-mail do tamanho de até 25 MB (megabytes).

c) O PPGI/UFES enviará ao(à) candidato(a) uma mensagem de confirmação de recebimento do seu recurso em até 1 dia útil a partir do seu envio.

d) Caso o(a) candidato(a) não receba a confirmação na forma do item anterior, deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br ou telefone (27) 4009-2324 (ramal VoIP *5126), no prazo de 2 dias úteis a partir do envio do seu recurso.

e) No caso de mais de uma submissão de recurso, a última versão recebida será substituída das anteriores.

f) O resultado da seleção poderá ser alterado após análise dos recursos.

8. RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção será comunicado ao(à) candidato(a) e ao(à) candidato(a) a professor(a) orientador(a) por e-mail, devendo os(as) candidatos(as) aprovados(as) seguir(em) as regras e orientações da FAPES, atendendo todas as exigências necessárias e realizando todos os procedimentos requeridos para a implementação da bolsa previstos.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	03/04/2024
Prazo para inscrição	Até 15/04/2024 às 23h59min
Divulgação do resultado seleção	19/04/2024
Submissão de recurso do resultado	22 a 23/04/2024
Divulgação do resultado final	Aé 30/04/2024

10. ANEXOS

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Dados Pessoais
Nome:
Matrícula PPGI:
Registro ORCID: ¹
Telefones:
E-mail:
Dados do Orientador
Nome:
Telefones:
E-mail:

Declaramos termos lido e compreendido o conteúdo do Edital FAPES nº 04/2022, publicado em https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Editais/EDITAL%20PROAPEM%2004-2020_31mar22-1.pdf , estarmos cientes das regulamentações da FAPES para implementação de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior², que o(a) aluno(a) não possui título de doutor(a) e nunca foi contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior e que a documentação comprobatória de que aluno(a), orientador(a) no Brasil e coorientador(a) no exterior atendem aos critérios do Edital FAPES nº 04/2022 encontram-se em anexo. Declaramos, ainda, ter ciência de que o(a) aluno(a) deverá complementar a documentação apresentada nesta inscrição, conforme Anexo 6 do Edital FAPES nº 04/2022 e de acordo com os prazos estabelecidos pela FAPES, PRPPG ou PPGI.

Local e Data

Assinatura do Aluno

Assinatura do Orientador

¹ O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

² Resoluções da FAPES estão disponíveis para consulta em www.fapes.es.gov.br/resolucoes.

ANEXO II – Formulário de Avaliação Curricular

Produções Científicas na Área de Ciência da Computação ou Áreas Afins ^{3,4}	Máx.: 40	Quantidade	Total de Pontos	Páginas ⁵
# Artigos Completos Publicados em Periódicos na Área ou em Áreas Afins (Anexar Primeira Página do Artigo, que deve conter o nome do candidato como autor/coautor, e Índice do Periódico com ISSN)				
Artigos Completos em Periódicos Qualis ⁶ A1 ou A2	40			
Artigos Completos em Periódicos Qualis A3 ou A4	30			
Artigos Completos em Periódicos Qualis B1 ou B2	20			
Artigos Completos em Periódicos Qualis B3 ou B4	15			
Artigos Completos em Periódicos Qualis C ou sem Qualis (Máx.: 10 pontos)	5			
# Livros ou Capítulos de Livros Indexados (Anexar Capa do Livro, ou Primeira Página do Capítulo, que devem conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice do Livro com ISBN)				
Livros (Capa do Livro)	20			
Capítulos de Livro (Máx.: 20 Pontos)	10			
# Trabalhos Completos Publicados em Anais de Conferências na Área (Anexar Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice dos Anais)⁷				
Trabalhos Completos em Conferências Qualis A1 a A4	30			
Trabalhos Completos em Conferências Qualis B1 a B4 (Máx.: 30 Pontos)	15			
Trabalhos Completos em Conferências Qualis C ou sem Qualis (Máx.: 10 Pontos)	5			
# Trabalhos Resumidos Publicados em Anais de Conferências (Anexar Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice dos Anais)				
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis A1 a A4 (Máx.: 10 Pontos)	5			
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis B1 a B4 (Máx.: 5 Pontos)	2,5			
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis C ou sem Qualis (Máx.: 2 Pontos)	1			
Experiência em Atividades de Inovação	Máx.: 20			
Patentes	5			
Softwares com Registro	1			
		Total Geral		

³ São consideradas afins as áreas de avaliação de Astronomia/Física; Matemática/Probabilidade e Estatística e Engenharias I, II, III e IV, da CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoAreaAvaliacao.xhtml>).

⁴ O email de aceite do trabalho poderá ser utilizado como comprovante de publicação nos casos em que o aceite tenha ocorrido em até seis meses antes da data do edital.

⁵ Páginas do arquivo documento.pdf.

⁶ Para qualificar periódicos e conferências serão considerados, respectivamente, o Web Qualis (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) e o Documento de Área da Ciência da Computação (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/09012022_RELATORIOQUALISEVENTOS20172020COMPUTACAO.PDF).

⁷ Não serão contabilizados trabalhos apresentados em anais de jornadas de iniciação científica.

ANEXO III – TERMO DE APROVAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE - PDSE



Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo

Av. Fernando Ferrari nº 1080 - Mata da Praia

CEP: 29066-380 - Vitória / ES

Tel.: 27 3636 1850

Pelo presente termo eu, (nome), de nacionalidade (brasileira ou estrangeira), residente e domiciliado em (endereço residencial), na cidade de (cidade-Estado), portador do CPF (número), orientador da tese de (nome do aluno) em programa de Doutorado na (instituição de ensino superior brasileira), aprovo o plano e o cronograma de atividades a serem realizadas pelo orientando (nome do aluno), na (Instituição Exterior), no período de (dia/mês/ano) a (dia/mês/ano), como parte dos estudos que desenvolve no Brasil sobre o tema (título do projeto de tese).

Assumo o compromisso de manter a orientação e o acompanhamento do estudante, durante o período de realização do estágio no exterior, em conjunto com o coorientador da instituição estrangeira, na condução das atividades propostas no plano e cronograma ora aprovados, envidando esforços para que o estudante apresente o empenho desejado, visando tornar proveitosas as atividades desenvolvidas no exterior, que serão avaliadas por meio de relatórios periódicos.

Caso o estudante obtenha bolsa da FAPES, assumo também a responsabilidade de realçar a relevância de atendimento pelo doutorando dos compromissos e obrigações assumidos quando da assinatura de termo próprio perante essa agência, à época da implementação dos benefícios.

Local: _____ Data: __/__/__ Assinatura do

Orientador: _____